



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2021 – EDUCAÇÃO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 017/2021 – Educação, datado de 29 de março de 2021, originário do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Máxima Atacadista Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 3.337,50 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao aludido contrato superior referente aos itens:

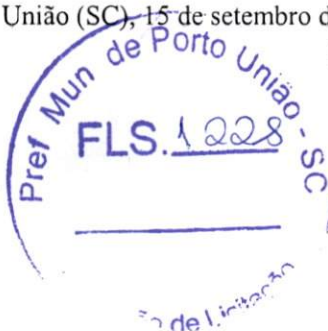
ITEM	PRODUTO	%	QTDE. A ADITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL A ADITAR
04	Álcool etílico hidratado 92,8°GL ou INPM, 1 litro. Em frasco plástico de acordo com NR do INMETRO e com todas as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação (registro ou notificação) de órgãos vigentes. Deve-se apresentar-se FISPQ e certificações de controle de qualidade.	25 %	250	R\$ 7,16	R\$ 1.790,00
05	Álcool etílico hidratado 70°GL ou INPM, 1 litro. Em frasco plástico de acordo com NR do INMETRO e com todas as informações técnicas especificadas na rotulagem bem como os de regulamentação e certificação (registro ou notificação) de órgãos vigentes. Deve-se apresentar-se FISPQ e certificações de controle de qualidade.	25 %	250	R\$ 6,19	R\$ 1.547,50
TOTAL					R\$ 3.337,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 15 de setembro de 2021.


Elisou Mirobach
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ AMARILDO
MUELLER:
51650142900

Máxima Atacadista Eireli
CONTRATADA

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER: 51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF
A3, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER, CN=51650000154,
CN=LUIZ AMARILDO MUELLER 51650142900
Razão: Sou eu o autor deste documento.
Localização sua assinatura de assinatura esp-
Data: 2021.09.15 16:33:32
Formato: Versão: 10.0.0

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/09/2021 11:20:30 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo MAXIMA - 017-2021 - ADI 001 (2).pdf

▼ Assinatura por CN=DIZ AMARIL DO MUILEIR,51650142900, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=REB e-CPF A3, OU=Secretaria Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6157/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 389277 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94
Endereço: RUA ADOLFO KONDER, 279
Complemento: Sala 03
Bairro: SAO RAFAEL
Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
27/07/2021	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C A D O** que, em nome de **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 27 de julho de 2021



Código de Autenticação: WGT211201-1706-HIQYIBCIHXWN-9





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Exmo. Sr.

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Porto União - SC

Ofício n.º 449/2021 - Educação

Assunto: Solicitação de Aditivo

Porto União (SC), 30 de agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Solicitamos a vossa excelência, aditivo de 25%, do contrato 017/2021 – EDUCAÇÃO, referente ao Processo Licitatório 003/2021, Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor Educação Infantil (Creche): R\$873,75;

Valor Educação Infantil (Pré-escola): R\$466,00;

Valor Ensino Fundamental: R\$1.165,00;

Valor Educação de Jovens e Adultos (EJA): R\$291,25;

Valor Secretaria Municipal da Educação: R\$116,50;

Valor total do Aditivo: R\$2.912,50 (dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Quadro quantitativo com cálculo do Aditivo de 25%

Item	Produtos	Qtd	Valor unitário	Valor Total
04	Álcool etílico hidratado 92,8°GL/INPM	250	R\$6,27	R\$1.567,50
05	Álcool etílico hidratado 70°GL/INPM	250	R\$5,38	R\$1.345,00
				R\$2.912,50

Em anexo, segue e-mail com o aceite da empresa para o aditivo de 25%.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Professora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701



*Examinado e aprovado
Pedido por Análise
que se depõem e extorrem
proceder
31/08/21*

*Diante do parecer jurídico
Anexo, ofício nº
Pedido -
10/09/21*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Item	Produto	Qtd Creche	Valor Unitário	Valor Total	Qtd Pré Escolar	Valor Unitário	Valor Total	EJA	Valor Unitário	Valor Total	FUND	Valor Unitário	Valor Total	SME	Valor Unitário	Valor Total				
04	Álcool etílico 92,8ºGL/INPM	75	R\$6,27	R\$470,25	40	R\$6,27	R\$250,80	25	R\$6,27	R\$156,75	100	R\$6,27	R\$627,00	10	R\$6,27	R\$62,70				
05	Álcool etílico 70ºGL/INPM	75	R\$5,38	R\$403,50	40	R\$5,38	R\$215,20	25	R\$5,38	R\$134,50	100	R\$5,38	R\$538,00	10	R\$5,38	R\$53,80				
				R\$873,75					R\$466,00					R\$291,25					R\$1.165,00	R\$116,50

Valor Global do Aditivo: R\$2.912,50



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: ADITIVO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

REFERENTE OFICIO 449 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.08 MUN 116,50

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.23 MUN 466,00

ATIVIDADE 2118 CRECHES

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.27 MUN 873,75

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.12 MUN 1.165,00

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas (EJA PASSA P FUNDAMENTAL) COD.12 MUN 291,25

complem 33903022 Material de Higiene e Produção de Higienização

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
13/09/2021

SOMA

2.912,50

\$ 3.337,50

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:3396103491
5
Dados: 2021.09.13
17:00:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 10 de setembro de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 510/2021.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Solicitação de aditivo contratual.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 017/2021- Educação.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/1993 aplicáveis ao presente caso:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei 8.666/93, observe-se:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, o valor do aditivo contratual não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, valor este que deve ser estritamente observado pelo Responsável.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de Adição Contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/1993, em especial no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º.

É o parecer. s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: ADITIVO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

REFERENTE OFICIO 449 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.08 MUN 541,50

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.23 MUN 466,00

ATIVIDADE 2118 CRECHES

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.27 MUN 873,75

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.12 MUN 1.165,00

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas (EJA PASSA P FUNDAMENTAL) COD.12 MUN 291,25

complem 33903022 Material de Higiene e Produção de Higienização

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
13/09/2021

SOMA 3.337,50

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma digital por SOFIA SYDOL:33961034915
Dados: 2021.09.15 13:38:41 -03'00'





Alexandre Muniz <merendaescolarpu@gmail.com>

Aditivo

2 mensagens

Alexandre Muniz <merendaescolarpu@gmail.com>

23 de agosto de 2021 14:14

Para: Milton <gerente@grupomaxima.com.br>

Boa tarde,

Referente ao Processo Licitatório: 003/2021, Licitação: 001/2021 dos itens: 04 (álcool etílico 92°GL) e 05 (álcool etílico 70°GL), encaminhamos e-mail para solicitar aceite para que seja realizado aditivo dos itens referidos.

Cumprimentos,

Alexandre B. Muniz
SME/PU**Milton** <gerente@grupomaxima.com.br>

23 de agosto de 2021 14:33

Para: Alexandre Muniz <merendaescolarpu@gmail.com>

Ok , SR ALEXANDRE, ADITIVO ACEITO REF AO SEU SOLICITADO

, Licitação: 001/2021 dos itens: 04 (álcool etílico 92°GL) e 05 (álcool etílico 70°GL),



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



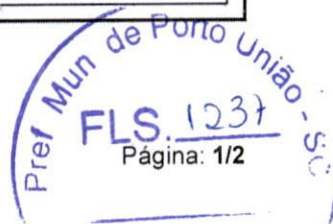
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.716.048/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2016	
NOME EMPRESARIAL MAXIMA ATACADISTA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S/D	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ADOLFO KONDER	NÚMERO 279	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	TELEFONE (47) 3644-6300/ (47) 3644-2060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 13:39:03 (data e hora de Brasília).



missão de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.716.048/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMA ATACADISTA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 82.19-9-01 - Fotocópias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ADOLFO KONDER	NÚMERO 279	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	TELEFONE (47) 3644-6300/ (47) 3644-2060
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 13:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **26.716.048/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:31 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **6CEE.31DB.A089.2881**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

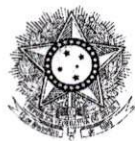
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140110360300
Data de emissão: 12/08/2021 15:17:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/09/2021 13:25:02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Certidão nº: 14921000/2021

Expedição: 06/05/2021, às 13:44:59

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94

Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME

Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC
/ 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083102501600399911

Informação obtida em 15/09/2021 13:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Quinta-feira, 16 de setembro de 2021 às 13:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3290687: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
017/2021 ? EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
0C4E79ADA9406AEE8D209741FEEA30D2DCCD74FF

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3290687>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/2021 –
EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 3.337,50 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao aludido contrato superior referente aos itens:

4 - Álcool etílico hidratado 92,8°GL ou INPM, 1 litro.

5 - Álcool etílico hidratado 70°GL ou INPM, 1 litro.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código

registro

TCE:

0C4E79ADA9406AEE8D209741FEEA30D2DCCD74FF

Porto União SC, 15 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Contratada.

